



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 401/91 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991



Cria o Distrito de Transaraguaia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Transaraguaia, com os seguintes limites e confrontações: Começando na Barra do ribeirão Barreiros com o Rio Araguaia, subindo o Ribeirão Barreiros pela margem esquerda até a ponte velha localizada na estrada velha do Natal, daí pela margem direita da Estrada até a Ponte velha do Ribeirão São Martinho no lugar denominado GATO, pela São Martinho, abaixo pela margem direita até a sua confluência com o Rio Araguaia e pelo Araguaia Abaixo até a Barra do Ribeirão Barreiros ponte de partida.

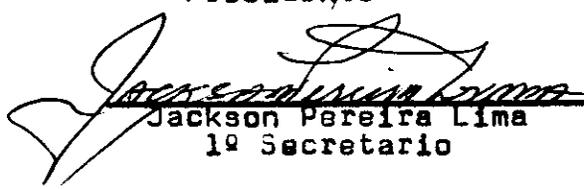
Artigo 2º - A sede do Distrito será o atual Povoado de Transaraguaia, que passará a ter fôros de Vila.

Artigo 3º - Fica estabelecido a data de 1º de janeiro de 1.992, para a inauguração do Distrito criado por força do Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 16 DE AGOSTO DE 1.991.


Pedro Gomes dos Santos
Presidente


Jackson Pereira Lima
1º Secretario


Domingos C. de Miranda
2º Secretario